



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 100, de 28 de junho de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

Considerando os elementos constantes no Processo Inmetro nº 52600.005065/2018 e do sistema Orquestra nº 1164781;

E considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, que aprova o modelo Consilux Speed Control III, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Consilux, resolve:

Art. 1º Substituir o texto do item 3 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS), constante da Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

"3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

- a) Intervalo de medição: 4 km/h a 250 km/h.
- b) Resolução: 1 km/h.
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V." (NR)

...

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 116, de 24 de agosto de 2017, anteriores à presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
29/06/2018, ÀS 15:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0114509**  
e o código CRC **E32FDF03**.

